

POR QUE UM LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE?

Vigilância em Saúde é um conceito amplo que tem sido palco de distintos debates, tanto de seu escopo, quanto de sua operacionalização. De acordo com a Política Nacional, a Vigilância em Saúde é:

“o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.” (Brasil, 2018)¹

A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) foi instituída pela Resolução n. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). É, portanto, uma política pública de Estado, transversal aos níveis e formas de atenção à saúde, com caráter orientador dos modelos de atenção nos territórios, cuja viabilização se dá a partir das ações e práticas relacionadas à:

- Vigilância epidemiológica: suas ações estão fundamentadas nas principais doenças (transmissíveis e não transmissíveis) e agravos de notificação compulsória, cujo contínuo monitoramento permite a identificação oportuna de mudanças nos fatores relacionados à saúde de indivíduos e coletividades e dos territórios em que eles estão inseridos. Destaca-se como finalidade primária a recomendação de medidas de prevenção e controles das doenças e agravos à saúde.²
- Vigilância ambiental: preocupa-se com os fatores determinantes e condicionantes advindas do meio ambiente que possam afetar a saúde humana. Sob essa perspectiva, muitas vezes engloba-se também preocupações secundárias com a saúde de outros animais (como animais domésticos e de produção, além da preocupação com vetores de doenças) e com a degradação ambiental promovida pelo próprio ser humano, em uma visão interdisciplinar e ecológica.³
- Vigilância em saúde do trabalhador: se debruça tanto sobre a proteção dos trabalhadores que estão em risco de agravos e condições de saúde devido a condições particulares de seus trabalhos, quanto sobre a promoção e conscientização de saúde

¹BRASIL, 2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/politica-nacional-de-vigilancia-em-saude#:~:text=Entende-se%20por%20Vigilância%20em,e%20atuação%20em%20condicionantes%20e>. Acesso em 8 de maio de 2023.

²FIOCRUZ. Vigilância em Saúde. Pense SUS. Fundação Oswaldo Cruz, 2023. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/vigilancia-em-saude>. Acesso em 10 de maio de 2023.

³ AUGUSTO, L.G. Saúde e Vigilância Ambiental: um tema em construção. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v.12, n.4, 2003.

para todos os trabalhadores, envolvendo práticas individuais e planejamento de políticas de saúde.⁴

- **Vigilância sanitária:** possui uma linha de atuação mais ampla, que envolve controle sanitário em processos de produção e consumo de bens, além de serviços de interesse da saúde⁵. Essa definição reforça o compromisso da vigilância sanitária em eliminar, prevenir ou reduzir riscos de saúde para a sociedade durante todo o processo-consumo de diferentes bens de produção, tais como alimentos e roupas.
- **Imunização:** responsável pela estratégia de vacinação coletiva, acompanhamento de possíveis eventos adversos, bem como a distribuição de soros e outros imunobiológicos.
- **Emergências em saúde:** situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, incluindo desastres ambientais.

Fundação Municipal de Saúde de Niterói - estrutura da Vigilância em Saúde

As principais ações de Vigilância em Saúde no município de Niterói são coordenadas por três setores: COVIG (Coordenação de Vigilância em Saúde), DEVIC (Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses) e COOBS (Coordenação do Observatório de Saúde). Entretanto, as ações de Vigilância em Saúde são e devem ser cada vez mais desenvolvidas por todos os profissionais da Rede de Atenção à Saúde, sendo as mais conhecidas aquelas realizadas pelos profissionais da assistência à saúde, tais como notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, tratamento e/ou acompanhamento dos agravos e doenças notificadas e visitas domiciliares para combate ao *Aedes Aegypti*. Como estrutura da Vigilância em Saúde, o município conta também com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), instituído no ano de 2020.

Para além das divisões formais da Vigilância em Saúde e da estrutura municipal, considera-se relevante a **vigilância popular em saúde**, um conceito que busca trazer protagonismo às ações em saúde advindas do próprio território, por seus próprios agentes sociais⁶. Com esse escopo, ações de Vigilância em Saúde são praticadas por distintos atores sociais em diversas conformações e locais, que não somente restrito às unidades de saúde e seus trabalhadores. Experiências de sucesso de Vigilância em Saúde podem estar nas comunidades, nas ruas, em associações, grupos de arte, mobilizações públicas e coletivos.

Considerando a potente e ampla atuação das práticas de Vigilância em Saúde, o Laboratório de Inovação em Vigilância em Saúde e Ambiente propõe reconhecer as

⁴ MINAYO-GOMEZ, C. Campo da saúde do trabalhador: trajetória, configuração e transformações. In: MINAYO-GOMEZ, C.; MACHADO, J. M. H.; PENA, P. G. L. (Org.). Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011

⁵ BRASIL, 1990. Lei 8.080. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em 8 de maio de 2023.

⁶ MACHADO, J. M. H., PIVETTA, F., SILVA, J. F. S., and BONETTI, O. P. Vigilância popular em saúde em tempos de pandemia: proposta de um caminho. In.: Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz, Editora Fiocruz, 2021, pp. 397-411.

experiências em Vigilância que estão sendo praticadas, não apenas pelos trabalhadores de saúde, mas também pela população no município de Niterói, dando a tais práticas visibilidade para que sejam conhecidas, replicadas e aprimoradas. Considerando que a Vigilância em Saúde é um dos principais pilares do SUS, é fundamental que suas práticas estejam alinhadas com o compromisso social de combate às iniquidades em saúde e, para tanto, é necessário estar atento ao princípio da equidade. Estipulada como um dos princípios fundadores do SUS, a equidade baseia-se no reconhecimento de diferenças de tratamento, do acesso e do direito entre pessoas e populações com base em elementos sócio-políticos. Com base nisso, cria-se um compromisso de pensar políticas e ações que permitam combater as desigualdades.

Destaca-se também que há grandes desafios impostos pela transição demográfica e tripla carga de doenças há, pelo menos, uma década no país, que foram acentuados pelo cenário político a partir de 2015 e agravados ainda mais pela pandemia de Covid-19. Dentre os desafios, pode-se destacar o retorno de doenças imunopreveníveis já erradicadas, o risco de retorno da poliomielite, o surgimento de novas doenças como a Mpox, o aumento dos casos de dengue, o aumento dos casos de violência, sobretudo contra mulheres e crianças e o aumento da morte materna e da sífilis congênita.

É no sentido de fortalecer e evidenciar que a saúde é produzida também no território e que a Vigilância em Saúde pode (e deve) ser praticada por todos e todas, é que o presente Laboratório de Inovação em Vigilância em Saúde e Ambiente se estabelece com o objetivo de evidenciar as ações inovadoras na superação dos desafios deste novo século.

DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE (LIS-VIG)

Identificar, sistematizar e divulgar experiências O Laboratório de Inovação em Saúde (LIS) é uma ferramenta estratégica idealizada pela OPAS/OMS Brasil no contexto brasileiro como uma forma de aprimorar a cooperação técnica existente. Para tanto, essa ferramenta busca identificar, sistematizar e divulgar experiências e iniciativas inovadoras em Vigilância em Saúde no município de Niterói que estejam alinhadas à superação das desigualdades em saúde.

Essa iniciativa parte do reconhecimento de que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um imenso laboratório vivo de conhecimentos tácitos, resolutivos, que precisam ser identificados, explicitados e sistematizados. As múltiplas interações entre usuários, profissionais e gestores, somados às distintas dinâmicas existentes no território brasileiro mostram uma riqueza de saberes e práticas. A sistematização desses saberes e práticas permite fazer uma fotografia da política de saúde a qual se deseja refletir e dar visibilidade às práticas inovadoras, para que possam ser conhecidas e até reproduzidas em contextos sanitários semelhantes, como também propiciar o intercâmbio entre os participantes e o registro técnico do conhecimento em saúde identificado.

Dessa forma, através da exploração e sistematização das experiências no fazer saúde, será analisado dentro do município de Niterói/RJ e da sua Rede de Atenção à Saúde os casos

bem sucedidos inscritos no presente edital, que podem oferecer soluções inovadoras em Vigilância em Saúde e Ambiente.

POR QUE SE INSCREVER NO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE?

Participar do LIS de Vigilância em Saúde e Ambiente é uma oportunidade de identificar, sistematizar e divulgar experiências inovadoras no município de Niterói. O compromisso do LIS-VIG é conceder protagonismo às experiências e aos seus e suas responsáveis, reconhecendo sua importância dentro da temática de Vigilância em Saúde e Ambiente, além de incentivar a sua prática por outros atores. O LIS-VIG também visa construir um repositório virtual de boas práticas em vigilância em saúde e ambiente para ser utilizado em atividades de educação permanente promovidas pela Fundação Municipal de Saúde.

Todos os relatos de experiências inscritas passarão por uma análise para verificar se cumprem os requisitos de inscrição do Edital, para torná-las habilitadas. Essas práticas são homologadas e concorrem para a fase de classificação, que vai selecionar duas (2) experiências inovadoras por eixo temático somando 10 ao total, e os relatos das experiências habilitadas serão publicados no site da iniciativa, compondo o mapa de boas práticas em vigilância em saúde e ambiente.

As 10 práticas classificadas como inovadoras receberão um certificado de reconhecimento público pelas atividades desenvolvidas em Vigilância em Saúde e Ambiente do município de Niterói. As três (3) práticas das 10 inovadoras, que receberem a maior pontuação na avaliação, serão convidadas a participar da 17ª Expoepi, que acontecerá em Brasília-DF, de 06 a 10 de novembro de 2023, com custeio de passagem aérea e diárias pelo LIS-VIG. Para tanto, é necessário que a inscrição, que é sem custo, seja realizada no período recomendado pelo evento por cada responsável.

Os autores responsáveis pelas 10 experiências inovadoras serão convidados a participar de um encontro presencial para marcar o encerramento do LIS-VIG. Na oportunidade será lançada a publicação técnica editada pela OPAS/OMS no Brasil, intitulada NavegadorSUS, com a sistematização das atividades do LIS-VIG e das práticas inovadoras. Essa publicação estará online para ampla divulgação e acesso livre.

EIXOS TEMÁTICOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

As inscrições podem ocorrer em um dos cinco eixos temáticos propostos neste edital. A escolha por cinco (5) eixos reflete o reconhecimento da transversalidade das ações de Vigilância em Saúde que podem (e devem) acontecer no cotidiano. Serão selecionadas as melhores experiências dentro de cada eixo, e dessa forma as experiências serão analisadas dentro do eixo determinado que se inscreveram.

EIXO 1 – Práticas Comunitárias de Vigilância em Saúde e Ambiente

Neste eixo serão incluídas as iniciativas populares ou que envolvam coletivos sobre Vigilância em Saúde e Ambiente. Cabem as experiências sociais, de comunidades, grupos organizados e mobilizações sociais que busquem a divulgação de conhecimentos de saúde, de promoção de saúde e atividades que mostrem a participação social dentro da temática de vigilância em saúde e ambiente. São casos e experiências que surjam do próprio território e que impliquem relações entre as pessoas que nele habitam.

Para quem:

- Associação de moradores que tragam ou façam atividades de vigilância em saúde em seu território.
- Coletivos de grupos politicamente ou socialmente vulneráveis
- Conselhos locais de saúde.

São alguns exemplos de experiências que podem ser inscritas no Eixo 1:

- Iniciativas coletivas em temáticas de vigilância em saúde.
- Casos de empoderamento social, participação e engajamento comunitário – reconhecimento de doenças, agravos e promoção de saúde.
- Oficinas de compartilhamento de vivências – conversas, debates e trocas.

EIXO 2 – Experiências de Educação e Vigilância em Saúde e Ambiente

Educação é uma das bases principais da Vigilância em Saúde e Ambiente e perpassa diferentes elementos da própria definição desse conceito. Nesse eixo estão sendo convocadas as experiências que envolvam processos educativos de temas em Vigilância em Saúde e Ambiente, sejam eles de divulgação de conhecimentos de condições de saúde e agravos, ou mesmo de informação sobre (determinantes sociais da saúde) o que é saúde em si e importância das práticas de saúde.

Para quem:

- Instituições públicas e particulares de ensino que incluam a discussão de saúde e práticas de saúde dentro de suas ações integradas junto a seus alunos e funcionários.
- Professores e professoras que abordem questões de saúde em seus espaços de atuação.
- Atividades extra-muros de qualquer nível de educação que envolvam a comunidade para ações de vigilância em saúde e ambiente.
- Atividades de educação que abordem a temática de saúde e práticas de saúde de forma integrada ao currículo escolar.
- Profissionais de saúde que organizem cursos e/ou intervenções sobre questões de vigilância em saúde.

São alguns exemplos de experiências que podem ser inscritas no Eixo 2:

- Ações de divulgação de informações sobre doenças/agravos e respondendo questões sobre saúde.
- Pré-vestibulares e/ou outros espaços de ensino sociais que abordam temas de saúde e vigilância como assuntos transversais.
- Ações públicas de conscientização da importância de práticas de saúde.
- Experiências de educação continuada de profissionais de saúde abordando temas e discussões de vigilância em saúde e ambiente.
- Iniciativas de ensino que trazem doenças e agravos como assuntos a serem debatidos.
- Estratégias de educação em medidas de prevenção de riscos e/ou promoção de boas práticas, tais como vacinação, uso de preservativo e outras medidas não farmacológicas.
- Organizações Não-Governamentais que atuam em atividades educativas de vigilância em saúde.
- Programas estruturantes com extensão universitária, iniciação científica ou iniciação científica para o ensino médio.

EIXO 3 – Experiências de arte, cultura e comunicação em Vigilância em Saúde e Ambiente

Iniciativas em arte e cultura são potências de criação e diversidade da população da cidade. Sejam visuais, sonoras, audiovisuais, interpretativas, a arte incorpora diferentes elementos e visões para trazer assuntos relevantes da população para a população. E não é diferente com o tema da Vigilância em Saúde e Ambiente que deve ser trabalhado por essas linguagens. Nesse eixo destacamos as iniciativas que envolvam arte e cultura dentro de uma lógica de vigilância em saúde, ou seja, que incorpore elementos de debate sobre saúde, prevenção de agravos e promoção da saúde.

Para quem:

- Artistas que promovem discussões sobre a vigilância em saúde dentro de suas obras e intervenções.
- Coletivos/ONGs/Grupos de arte, teatro, cinema, escrita e outras linguagens que abordem e debatam temas de saúde em suas produções.
- Instituições que produzam ou incentivem exposições, produções artísticas e outras linguagens com temáticas sobre saúde.

São alguns exemplos de experiências que podem ser inscritas no Eixo 3:

- Grafites, desenhos, artes gráficas e visuais que abordem temas de saúde;
- Grupos e iniciativas de teatro que discutam assuntos sobre saúde;
- Artesanatos, esculturas, miniaturas, objetos com temas de saúde;
- Produções de músicas, podcasts, documentários com temáticas de saúde;
- Criadores de conteúdo diversos que trazem assuntos de saúde em suas produções.

EIXO 4 - Experiências de saúde digital e Vigilância em Saúde e Ambiente

Nesse eixo contemplamos as experiências que envolvam tecnologias em saúde e iniciativas de saúde digital dentro do tema de vigilância em saúde e ambiente. Experiências que utilizem tecnologias da informação, inteligência artificial, sistemas de informação em saúde, análise de dados são convidadas a se inscreverem nesse eixo. O uso de tecnologias de informação especialmente tem sido um tema recorrente atualmente e que traz uma nova maneira de pensar e atuar em saúde.

Para quem:

- Instituições de pesquisa ou ensino que trabalhem com tecnologia em saúde dentro de temáticas da vigilância.
- Profissionais e instituições que incorporem usos de saúde digital em suas práticas.
- Redes colaborativas institucionalizadas ou não que desenvolvam plataformas digitais no tema da vigilância em saúde no município de Niterói.
- Desenvolvedores de software para uso em saúde digital.

São alguns exemplos de experiências que podem ser inscritas no Eixo 4:

- Uso de tecnologias de informação em temas de vigilância de saúde e ambiente;
- Aplicação de inteligência artificial (bots, redes neurais) com temáticas de saúde;
- Utilização de tecnologias digitais para melhorias na saúde do trabalhador;
- Ferramentas tecnológicas que auxiliem na organização do processo de trabalho;
- Uso de ferramentas de modelagens para análises de saúde, incluindo identificação de riscos e monitoramento da situação de saúde.
- Uso de tecnologias sociais para empoderamento social em saúde.

EIXO 5 - Gestão e práticas de vigilância no cuidado em saúde

Nesse eixo incluem-se as experiências que envolvam gestão e articulação da rede pública de saúde de Niterói. Dentro desse escopo buscamos experiências de sucesso que conseguiram novas formas de monitoramento e avaliação de ações em vigilância em saúde e ambiente, bem como novas ferramentas e formas de integrar diferentes esferas de redes de saúde, como a Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a média e alta complexidade, dentro da temática de vigilância em saúde e ambiente.

Para quem:

- Gestores em saúde e instituições que tragam experiências de articulação da rede de saúde com a vigilância.
- Gestores em saúde e instituições que adotem diferentes formas de monitoramento e avaliação dentro da vigilância em saúde e ambiente.
- Profissionais de saúde da APS que trabalhem questões relativas à vigilância dentro de suas atuações, de forma articulada.

São alguns exemplos de experiências que podem ser inscritas no Eixo 5:

- Iniciativas que tragam uma experiência de gestão com foco na vigilância em saúde.
- Ferramentas de monitoramento e avaliação de condições de saúde.
- Experiências que priorizem e incentivem um controle social efetivo junto a gestão para monitoramento da situação de saúde.
- Estratégias de otimização da organização de processos de trabalho em vigilância.
- Movimentos que tragam formas de mensurar informações e trabalhar dados em saúde de vigilância.
- Experiências que contribuam com a articulação da APS e a vigilância em saúde.

Vale ressaltar que os exemplos indicam os assuntos possíveis, mas não esgotam a temática em cada eixo, permitindo uma maior diversidade de potenciais experiências inscritas e não previstas somente nos exemplos.

INSCRIÇÕES

As experiências devem ser inscritas por meio do sistema de inscrição que disponibilizará os formulários específicos por eixo. O acesso para inscrição no LIS estará disponível no Portal da Inovação na Gestão do SUS (www.apsredes.org). As experiências devem ser inscritas apenas em um dos cinco eixos temáticos explicitados neste edital. No formulário de inscrição, o autor deve escolher o eixo que irá concorrer e inserir as informações solicitadas, como identificação do responsável; organização/instituição; e-mail; resumo da experiência por escrito; anexos (imagens, fotos, vídeos).

- No formulário, os autores deverão preencher todas as informações solicitadas, respeitando a formatação da plataforma.
- Na submissão do relato das experiências poderão ser inseridas, no máximo, 5 (cinco) figuras e/ou imagem e 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 10 minutos, por resumo.
- Caso seja necessário, a comissão organizadora do LIS-VIG poderá solicitar informações adicionais ao(s) autor(es) mediante os contatos inseridos (e-mails, telefones, redes sociais).
- Só serão aceitas inscrições feitas pelo sistema eletrônico, disponível pelo site oficial do Laboratório de Inovação (www.apsredes.org) ou por outra forma de envio recomendado pela comissão organizadora no decorrer do processo.
- Somente serão aceitas inscrições de uma única experiência por proponente, por eixo temático. Caso haja mais de uma inscrição, no mesmo eixo e do mesmo proponente, será considerada aquela com data de inscrição mais recente.
- No momento da inscrição o participante declara automaticamente que não há Conflito de Interesses.

g. No ato da inscrição, os autores transferem à OPAS a seção de direitos autorais para divulgar a experiência, assim como imagens, áudios e vídeos compartilhados pelos proponentes das experiências inscritas (ANEXO 1).

Após o preenchimento do formulário de inscrição, os responsáveis pelas experiências poderão ser convidados a apresentar sobre elas virtualmente em um momento posterior, ainda dentro do processo de homologação das experiências. Serão apresentações sucintas (de no máximo 10 minutos), divididas por eixos temáticos, para membros da comissão de seleção no intuito de conhecerem melhor as experiências inscritas. Essas oficinas prévias serão gravadas e poderão compor um material de divulgação sobre a experiência do LIS-VIG, demonstrando o escopo e amplitude das iniciativas em Vigilância em Saúde e Ambiente dentro do município de Niterói.

DO PROCESSO SELETIVO

Grupo Técnico de Seleção

O Grupo Técnico de Seleção das experiências será composto por membros da Sala de Situação de Saúde de Niterói, da OPAS e da Atenção Primária à Saúde da rede municipal, da seguinte forma:

I. Coordenação

Composta por um (1) membro da Sala de Situação de Saúde de Niterói, com um (1) membro suplente. Tem como atribuição coordenar e acompanhar a elaboração e divulgação do edital de seleção e a execução das atividades relacionadas ao Laboratório de Inovação em Saúde do município de Niterói.

II. Comissão de Seleção

Composta por cinco (5) membros da Atenção Primária em Saúde de Niterói e cinco (5) membros da OPAS (unidade de Vigilância em Saúde) acrescidos de um (1) membro suplente de cada uma das instituições. Serão divididos pelos cinco (5) eixos temáticos, totalizando 2 membros (um de Niterói e um da OPAS) por eixo. Tem como atribuição acompanhar o processo de inscrição dos interessados e entrar em contato com os responsáveis, quando se fizer necessária a complementação de informações para o processo seletivo das experiências, e realizar a triagem inicial de experiências habilitadas para o Laboratório de Inovação. Quando se fizer necessário, a comissão pode incluir avaliadores convidados, especialistas dentro da temática do eixo designado.

III. Comissão Científica

Composta por três (3) membros da Sala de Situação de Saúde e dois (2) membros da OPAS (unidade de Vigilância em Saúde). Tem como atribuições realizar a seleção das experiências e organizar sua exposição, conduzir as atividades avaliativas e submeter seus resultados para a aprovação da coordenação, e organizar os resumos das experiências para publicação.

Como se dará o processo seletivo (critérios)

O processo seletivo será composto de dois momentos distintos: homologação e classificação. O processo de homologação visa identificar os trabalhos habilitados a participar do LIS-VIG. O processo de classificação visa analisar todas as práticas homologadas e selecionar as 10 experiências inovadoras (duas por eixo), assim como os três primeiros colocados a serem premiados pelo LIS-VIG com viagem para participar da 17ª Expoepi.

Processo de seleção

Serão consideradas habilitadas todas as iniciativas e experiências que cumprirem os seguintes critérios:

- atividades conduzidas na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 2019 e 2023;
- que envolvam ou abordem questões de vigilância em saúde, incluídas suas especificidades, como vigilância epidemiológica, laboratorial, ambiental, vigilância de zoonoses, arboviroses, ambiental, participativa e outras;
- que respeitem os princípios do SUS e de direitos humanos; e
- com preenchimento do formulário de inscrição conforme os critérios estabelecidos, inclusive com envio dos anexos assinados.

Processo de classificação

Para classificar as experiências habilitadas, serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- inclusão do combate à iniquidade em saúde como tema central ou abordado;
- participação de grupos mais vulneráveis como protagonistas, como agentes das ações ou grupos públicos;
- estímulo a adoção de práticas em saúde pela população, em especial de prática de imunização, com a adesão a vacinas, auxiliando na cobertura vacinal da cidade;
- que tenham obtido êxito, com a demonstração de resultados, em suas propostas. Como sucesso ou êxito entende-se como iniciativas que tenham bons resultados em sua aplicação, com a observação de mudanças de comportamento, maior adesão às práticas de saúde, maior absorção de conteúdos sobre saúde por parte do público-alvo. Serão pontos de consideração de experiências com êxito ou sucesso:

participação social, empoderamento social, inovação, adesão, alcance, impacto social e replicabilidade.

Após o processo de classificação, o resultado será divulgado aos responsáveis de experiências habilitadas por e-mail, assim como no Portal da Inovação na Gestão do SUS (www.apsredes.org). Os responsáveis de experiências habilitadas poderão ser convidados a participar das atividades do LIS-VIG e da publicação final, onde as iniciativas serão devidamente sistematizadas. Nesse processo de sistematização e organização das experiências, serão feitas rodas de conversas junto aos participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição das experiências implicará na aceitação das normas estabelecidas conforme esta convocação e em outros instrumentos a serem publicados de forma complementar ou retificadora a este regulamento, assim como, nos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos.

É de inteira responsabilidade dos responsáveis proponentes ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de comunicados referentes a esta convocação, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial do LIS-Vigilância em Saúde e Ambiente, que será amplamente divulgada em tempo hábil.

As questões não previstas neste edital e eventuais dúvidas, assim como os recursos, serão resolvidas por deliberação do Grupo Técnico de Seleção e recebidas e respondidas pelo e-mail de contato (lisvigniteroi@gmail.com), em dias úteis.

CRONOGRAMA (a definir)